RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL:

062/2017.

DIA/HORA:

21/07/2017, às 10:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

58ª Promotoria de Justiça da Capital.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

De acordo com a Resolução CPJ nº002/2017, a 58ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuição criminal residual, com atuação perante as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais da Capital.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Funciona em sala da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, localizada na Avenida Juca Sampaio, nº540, barro duro, Maceió-AL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Prejudicado.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dr. Givaldo de Barros Lessa.

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

52ª Promotoria de Justiça da Capital.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dr. Givaldo de Barros Lessa.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

Dia 17/08/2006, conforme Ato PGJ nº02/2006.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim. Além de responder pela 58ª Promotoria de Justiça da Capital, acumulando as funções perante a 57ª Promotoria de Justiça da Capital, Promotoria de Justiça de Maribondo-AL e Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Usufruiu férias no mês de junho de 2017.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Rua Carlos Tenório, nº100, Edifício Rodrigo Camelo, apt.103, ponta verde, Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado.	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.

Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Isaac Sandes Dias (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da 4ª Vara Criminal da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme os Relatórios de Atuação Funcional mensal da 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 58ª Promotoria de Justiça da Capital, verificamos pendências em relação aos seguintes processos/procedimentos:
Processos Judiciais (em análise Promotor): 03 (três);
Processos Judiciais – IP (NIMP) Diligência Cumprida: 01 (um);
Protocolo Unificado (aguardando análise): 13 (treze);
Notícia de Fato (aguardando análise do Promotor): 08 (oito);
Notícia de Fato (em andamento): 02 (dois)
Procedimento Administrativo (aguardando análise do Promotor): 04 (quatro).

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro digital, através do SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo digital, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO Nº	TIPO	TAXONOMIA	REGULARIDADE FORMAL	TEMPO TRANSCORRIDO DESDE A INSTAURAÇÃO	RESOLUTIVIDADE	AUSÊNCIA DE IMPULSO POR MAIS DE 120 DIAS
0700669-18.2016.8.02.0067	Processo Crime, de Roubo Majorado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	11 meses	Boa	Não
0701123-	Processo Crime	Em conformidade	Sim	6 meses	Boa	Não

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.

95.2016.8.02.0067	de Receptação	com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP				
0702761-07.2015.8.02.0001	Processo Crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo com Numeração Suprimida	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	2 anos e 5 meses	Boa	Não
0700298-20.2017.8.02.0067	Processo Crime de Uso de Documento Falso	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	3 meses	Boa	Não
0700349-31.2017.8.02.0067	Processo Crime, de Roubo Majorado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	3 meses	Boa	Não
0727189-24.2013.8.02.0001	Processo Crime, de Roubo Majorado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	2 anos e 8 meses	Boa	Não
0700155-36.2014.8.02.0067	Processo Crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo e Falsa Identidade	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	3 anos e 5 meses	Boa	Não
02.2016.00001987-3	Protocolo Unificado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	07 meses	Regular	Sim
01.2016.00000134-0	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	1 ano e 6 meses	Regular	Sim
09.2016.00000427-0	Procedimento Administrativo	Prejudicado	Não foi juntada a respectiva documentação	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Não.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Não.
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem processos judiciais e procedimentos extrajudiciais aguardando impulso da Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Civis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 11 (onze) Notícias de Fato, 15 (quinze) Protocolos Unificados, 04 (quatro) Procedimento Administrativo, em trâmite na 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na unidade de lotação, na Rua Carlos Tenório, nº100, Edifício Rodrigo Camelo, apt.103, ponta verde, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

A 58ª Promotoria de Justiça da Capital funciona em sala da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, localizada na Avenida Juca Sampaio, nº540, barro duro, Maceió-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ( )
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ( )
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ( )
Telefone	Sim (x)	Não ( )
Internet fixa	Sim (x)	Não ( )
Internet móvel	Sim (x)	Não ( )

XVI – A quem pertecem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Existe 01 (um) analista do Ministério Público. Há 03 (três) Estagiários na 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ( )	NÃO ( )
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ( )	NÃO ( )
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ( )	NÃO ( )
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ( )	NÃO ( )
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ( )	NÃO ( )
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ( )	NÃO ( )
Prejudicado.	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor (a) de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá o Promotor de Justiça: 1) enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Processos e Procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, quais sejam: Processos Judiciais (em análise Promotor), Processos Judiciais – IP (NIMP) Diligência Cumprida, Protocolo Unificado (aguardando análise), Notícia de Fato (aguardando análise do Promotor), Notícia de Fato (em andamento) e Procedimento Administrativo (aguardando análise do Promotor); 2- Encaminhar o Relatório de Atuação Funcional (Resolução CNMP nº74/2011), referente ao mês de janeiro de 2017 e os Relatórios de Interceptação Telefônica (Resolução CNMP nº51/2010), referentes aos meses de janeiro a junho de 2017; 3) Recomendações de praxe.

As Notícias de Fato deverão ser apreciadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na Resolução CNMP nº174/2017.

De acordo com o Manual das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução CNMP nº174/2017, os Procedimentos Administrativos deverão ser utilizados no acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado. Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 27 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2017.00000129-7 e o código 881CF.